



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 8 de junho de 2021

Ano VII - Edição nº 01281 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D20A2E50385BA6AF61DE2AB92F663DC8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA N. 84/2021.
EXTRATO DE CONTRATO N. 135/2021.
RATIFICAÇÃO.
- AVISO DE RECURSO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02-2021 - SMS.
- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS REDA 02/2021, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, NO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 136.2021 EXTRATO DA DISPENSA Nº 85.2021 RATIFICAÇÃO
- PORTARIA N.º 062 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ COM BASE NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
- EDITAL CHAMADA PÚBLICA 004 de 2021 - Cotas de Patrocínio para o São João.
- AVISO CHAMADA PÚBLICA 004 DE 2021 - Cotas de Patrocínio para o São João.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 84/2021

Processo nº: 207/2021

Contrato nº: 135/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **SOLUÇÕES EM TRANSITO KM ZERO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.393.544/0001-21, com sede na Rua José de Alencar, Nº 23, Bairro Santo Inácio, CEP 96.820-240, Santa Cruz do Sul – RS.

Objeto: contratação de empresa de consultoria para revisão, atualização e acompanhamento do edital de concorrência do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central do Município de Jequié – Ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Processo nº: 207/2021

Dispensa nº: 84/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SOLUÇÕES EM TRANSITO KM ZERO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.393.544/0001-21, com sede na Rua José de Alencar, Nº 23, Bairro Santo Inácio, CEP 96.820-240, Santa Cruz do Sul – RS.

Objeto: contratação de empresa de consultoria para revisão, atualização e acompanhamento do edital de concorrência do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central do Município de Jequié – Ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **SOLUÇÕES EM TRANSITO KM ZERO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.393.544/0001-21, para prestação de serviços de consultoria para revisão, atualização e acompanhamento do edital de concorrência do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central do município de Jequié – Ba, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 84/2021. Jequié, dois de junho de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIÉ



RECURSO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 02-2021 - SMS

Noticiamos que a empresa **CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Licitante da Tomada de Preço nº 002-2021, peticionou Recurso Administrativo junto a esta Comissão de Licitação, nos enviando sua contestação por meio eletrônico, no dia 04 de junho de 2021, solicitando sua **Habilitação** na continuidade do Certame.

Tempestivamente o pedido foi realizado nos termos e prazos do Edital.

Siga a presente para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso conforme preconiza o inciso I do Art. 109, da Lei Geral de Licitações.

Jequié – Ba, 08 de junho de 2021.

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA 005/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado da Prova de títulos REDA 02/2021, para preenchimento de vagas temporárias, no cargo de motorista do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

Nº	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	BRUNO DOS SANTOS GOMES	014.239.905-10	36
2	AILTON PEDRO FERREIRA MATOS	666.452.395-72	35
3	EDMILSON DE SOUSA DAMASCENA	022.767.295-03	34
4	EVANILDO SANTOS GUIMARÃES	315.339.128-90	34
5	JHONES MACHADO SOUZA	009.487.825-01	34
6	MARCEL ANDRADE DOS PASSOS	026.022.155-46	34
7	MARISVALDO MEIRA DOS SANTOS	719.089.515-91	33
8	ALEXANDRE BORGES SANTOS	295.297.668-66	32
9	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS	025.207.165-41	32
10	FERNANDO DA SILVA CARDOSO	846.799.995-00	32
11	GILMAR GUILHERME DA COSTA	018.693.935-38	32
12	EDUARDO FAUSTINO DOS SANTOS	555.285.975-87	31
13	IVAN DE JESUS TRINDADE	659.391.315-49	31
14	LELIANE DA CRUZ SILVA	357.632.258-21	31
15	COSME ROCHA DOS SANTOS	027.758.255-59	30
16	EDENILSON BRITO SANTOS	287.772.758-02	30
17	EZEQUIEL NOVAIS OLIVEIRA	050.940.295-09	30
18	JOELSON LINS DA SILVA	033.412.925-78	30
19	JOSE LICURGO SOUZA RAMOS	206.195.375-15	30
20	JUAREZ SOUZA DOS SANTOS	984.515.705-00	30
21	REJIVAN CARDOSO DOS SANTOS	861.231.635-90	30
22	RONALDO DE JESUS FERNANDES	041.779.075-96	30
23	SILVAN ARAÚJO OLIVEIRA	052.084.875-60	30
24	UEULER SALES DOS SANTOS	061.489.705-03	30
25	ALAN SILVA DOS SANTOS	051.038.365-30	29
26	ELINALDO GALVÃO SANTOS	890.016.995-53	29
27	JOSEVANDO POMPONET DOS SANTOS	027.577.035-44	29
28	LEONARDO ROGERIO NOVAES	367.680.575-53	29
29	REGINALDO MAIS DIAS	257.117.255-72	29
30	ARLINDO JOSE DO PATROCINIO	980.170.805-06	28
31	CLEBER ALVES DOS SANTOS	054.635.715-62	28
32	GIRLAN FREIRE DAS MERCÊS	034.294.375-80	28
33	JAIR FERNANDES SALES	917.620.145-72	28
34	ROQUE DOS ANJOS BORGES	449.340.925-87	28
35	ELIEL ARAÚJO OLIVEIRA	002.758.605-74	27
36	FLATINIR OLIVEIRA RODRIGUES	005.301.655-62	27
37	FRANCISCO SOUZA GOMES	295.566.865-68	27
38	JORGE VIDAL ALVES	021.032.085-01	27

Prefeitura Municipal de Jequié

39	JOSÉ BISPO DOS SANTOS NETO	017.196.285-05	27
40	LINSMAR NASCIMENTO DE LIMA	710.446.125-68	27
41	OSMAR NOVAIS LIMA	030.535.345-41	27
42	RONIELE DOREA MEIRA	007.837.985-71	27
43	ANTÔNIO ALVES FEITOSA	191.843.668-18	26
44	EDSON OLIVEIRA SANTOS	297.888.638-25	26
45	LAURENCIO BENTO DE SANTANA NETO	010.692.545-84	26
46	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA MAGALHÃES	625.308.365-15	26
47	RAILDO ALVES DOS SANTOS	452.562.925-87	26
48	ROBERTO ALVES MACEDO	539.678.795-34	26
49	ADEMAR FERREIRA SOARES	637.111.505-78	25
50	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	099.067.705-20	25
51	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	960.911.505-53	25
52	EVONILDO CERQUEIRA SILVA	659.637.685-00	25
53	FERNANDO JONH LIMA ARAÚJO	039.081.895-00	25
54	FHILPE RABELO SILVA FERNANDES	045.241.145-99	25
55	JOSÉ MÁRCIO BARBOSA DE ARAUJO	022.068.085-01	25
56	LEONARDO SILVA BARBOZA	042.920.125-71	25
57	REINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	439.566.025-87	25
58	TARCIO PORTO DOS SANTOS	049.904.265-41	25
59	UANDRO GOMES SOUTO	008.882.265-60	25
60	ANTONIO MARCOS SOUZA SANTOS	029.906.265-14	24
61	LINALDO MEIRA SERTÃO JÚNIOR	024.404.085-06	24
62	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA FILHO	994.207.405-87	23
63	CLAUDINEI BRITO NUNES	970.248.055-87	23
64	GENALDO SILVA LIMA	014.776.955-83	23
65	MARCOS ALMEIDA SANTANA	884.453.485-15	23
66	ADILSON SANTOS DA SILVA	859.798.735-97	22
67	BALBINO GUIMARÃES SOUZA	916.439.965-68	22
68	EDINEI CARVALHO DOS SANTOS	022.772.375-90	22
69	GILMAR DE JESUS SANTOS	007.879.485-43	22
70	JOSEVALDO COELHO SANTOS	018.010.755-06	22
71	PAULO ROBERTO MACELO DE SOUZA	977.298.505-59	22
72	THIAGO GUERRA DE SOUZA	019.630.605-12	22
73	VANDERSON TEIXEIRA VALASQUES	014.956.335-35	22
74	ALDO CESAR LICOURY LISBOA	691.784.615-53	21
75	EXPEDITO FERREIRA DA SILVA	943.957.998-68	21
76	JOSUÉ DE SOUZA MELO	522.953.385-49	21
77	MIGUEL NILTON DA SILVA	372.953.055-87	21
78	NILSON COSTA SILVA	001.368.075-77	21
79	SILVIO FERREIRA JÚNIOR	121.424.348-78	21
80	CÍCERO WENNYS CANDIDO DE ANDRADE	978.611.035-87	20
81	FRANCISCO JORGE NOVAIS SOUZA	719.045.495-00	20
82	GILMAR SAMPAIO SANTOS	240.580.845-53	20
83	IRLEI NASCIMENTO DUARTE	858.807.095-23	20
84	ITEVALDO ANDRADE SILVA	402.245.205-63	20
85	IVAN ROBERTO SOUZA RAMOS	605.138.535-53	20
86	JEILTON SILVA DE ALMEIDA	017.571.555-62	20
87	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	920.162.275-91	20

Prefeitura Municipal de Jequié

88	JOSE DA SILVA NETO	901.189.445-68	20
89	JOSINEI SILVA DOS SANTOS	024.749.415-17	20
90	MAIRON ANDRADE DOS PASSOS	339.215.308-73	20
91	MARCOS VIEIRA DO ROSÁRIO	977.651.125-20	20
92	PAULO MIRANDA SANTANA	400.215.725-34	20
93	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	001.217.555-25	18
94	LUCAS ROCHA SANTOS	043.722.465-10	18
95	EDVALDO RODRIGUES MARIANO	328.275.388-81	16
96	LUIZ BASTOS DOS SANTOS	329.185.345-87	15
97	USIEL SILVA SOARES	019.897.285-70	10

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Processo nº: 209/2021
Dispensa nº: 85/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: RESTAURANTE SANTA FELICIDADE EIRELI, com endereço na Rua Manoel Tiburcio da Silva, Nº 170, Curral Novo, CEP: 45.202-014 Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel situado à Rua Manoel Tiburcio da Silva, Nº 170, Curral Novo, Jequié/BA, com toda a estrutura (palcos, camarins, banheiros, cozinha, espaços abertos e com cobertura, mesas e cadeiras) para realização das filmagens para a live São João no sertão de Jequié 2021.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor global do contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: 07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E00E96857926B700846F3B40ADE0944F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Processo nº: 209/2021
Contrato nº: 136/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: RESTAURANTE SANTA FELICIDADE EIRELI, com endereço na Rua Manoel Tiburcio da Silva, Nº 170, Curral Novo, CEP: 45.202-014 Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel situado à Rua Manoel Tiburcio da Silva, Nº 170, Curral Novo, Jequié/BA, com toda a estrutura (palcos, camarins, banheiros, cozinha, espaços abertos e com cobertura, mesas e cadeiras) para realização das filmagens para a live São João no sertão de Jequié 2021.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor global do contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: 07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa RESTAURANTE SANTA FELICIDADE EIRELI, objetivando locação de imóvel situado à Rua Manoel Tiburcio da Silva, Nº 170, Curral Novo, Jequié/BA, com toda a estrutura (palcos, camarins, banheiros, cozinha, espaços abertos e com cobertura, mesas e cadeiras) para realização das filmagens para da live são João no sertão de Jequié 2021, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 85/2021. Jequié, 07 de Junho de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E00E96857926B700846F3B40ADE0944F

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 062 - E M 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ COM BASE NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no artigo 85 – A da Lei Complementar 123/2006, e na Lei Municipal nº 1.756/2007 da Micro e Pequena Empresa.

CONSIDERANDO que o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CONSIDERANDO a importância do Agente Municipal de Desenvolvimento no auxílio nas articulações dos setores envolvidos, e na implementação da referida lei.

CONSIDERANDO o esforço pelo sucesso do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, também assim denominado, a parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Jequié:

- **Bruna Brito Silva** – Secretária de Apoio administrativo – Sec. Des. Econômico;
- **Catiane Figueredo Gonçalves** – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira – Sec. Des. Econômico;
- **Fábia Sampaio Viana** – Diretora do Departamento de Estudos e Projetos – Sec. Des. Econômico.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, que deverá ser publicado no Diário Oficial do município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Participar do Comitê da Micro e Pequena Empresa – COMUMPE, como um dos representantes do executivo municipal;

IV - Manter diálogo constante com o COMUMPE, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Auxiliar na formação da Sala do Empreendedor, e participar de suas atividades, quando necessário;

VI - Participar de eventos para aquisição de conhecimento e troca de experiências organizados por entidades parceiras tais como Sebrae, CNM etc;

VII - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 062 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE JUNHO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº e alterações posteriores, comunica aos interessados que na **DATA DE 14 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:30**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, estará recebendo as propostas referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021**, objetivando **CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIOS PARA O CUSTEIO DA LIVE SÃO JOÃO NO SERTÃO DE JEQUIÉ PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NESTE EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 2021**, conforme especificações dos itens 3 e 4, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIOS PARA O CUSTEIO DA LIVE SÃO JOÃO NO SERTÃO DE JEQUIÉ PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NESTE EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 2021**, de acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a OFERTA DE INVESTIMENTOS PRIVADOS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS OU VELE-COMPRAS A SEREM EMPREGADOS NA REALIZAÇÃO DA LIVE SÃO JOÃO NO SERTÃO DE JEQUIÉ.

2.1.1 - O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

3. - DO PATROCÍNIO

3.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

3.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento descrito no item 2.1;

3.3 - O projeto do referido evento foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

3.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

3.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da Comissão de Licitação que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

3.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

4. - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

A) COTA OURO

Nº de Cotas: 05

Valor da Cota: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Quantidade de participações nas lives: 05.

BENEFÍCIOS:

Logomarca:

- Logomarca do patrocinador será exibida em todos os materiais de divulgação do evento, tais como o card principal, cards de engajamentos, vídeos e spot de rádio.

- Logomarca fixa no rodapé da live durante toda a transmissão do evento (5 lives).

Testemunhais:

- Alô especial da marca pelos artistas durante suas apresentações.

- Chamada e agradecimento feito pelo casal de mestres de cerimônia oficial do evento durante os intervalos das atrações. Mínimo 08 intervalos por live.

- Espaço nos intervalos para sorteio de brindes sugerido e desenvolvido pelo patrocinador.

B) COTA PRATA

Nº de Cotas: 05

Valor da Cota: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade de participações em lives: 02.

BENEFÍCIOS:

Logomarca:

- Logo do patrocinador será exibida no card principal do evento.

Testemunhais:

- Agradecimento feito pelo locutor oficial do evento durante os intervalos das atrações. Mínimo 04 intervalos por live.

- Espaço nos intervalos para sorteio de brindes, sugerido e desenvolvido pelo patrocinador.

A) COTA BRONZE

Nº de Cotas: 05

Valor da Cota: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) disponibilizados em vales-brindes.

*O brinde deve ser concedido através de vale-compras creditado em CPF e nome do ganhador.

Quantidade de participações em lives: 02.

BENEFÍCIOS

Testemunhais

- Agradecimento feito pelo locutor oficial do evento durante os intervalos das atrações. Mínimo 04 intervalos por live;

- Espaço nos intervalos para sorteio de brindes, sugerido e desenvolvido pelo patrocinador.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, **PATROCINADORA**, a empresa que apresentar a **MAIOR OFERTA** para a **COTA** escolhida.

5.2 - Os valores indicados no item anterior referem-se aos valores mínimos por cota.

5.3 - Em caso de empate em número superior ao número de cotas, os interessados serão escolhidos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

por sorteio público.

6. - DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

6.1 - Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I - Minuta do Contrato

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato (contrato social, em caso de sócio, ou contrato social e procuração privada, em caso de procurador), será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

7.1.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

7.1.3 É permitido a participação de MEI (microempreendedor individual).

8 - DA REPRESENTAÇÃO

8.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, mediante procuração.

8.2 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1 e 7.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

8.3 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

9.2 - O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;

9.3 - A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.5 - Certificado da Condição de MEI, no caso de microempreendedor individual.

9.4 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J.

9.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

9.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

10.1 - Não será concedida habilitação à empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos anteriormente, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital, levando-se em conta o item 10.2.

10.2 - Em caso de inabilitação, ainda estando cota de patrocínio disponível, a CPL poderá conceder prazo de 02 (dois) dias para complementação dos documentos.

10.3 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - **HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Jequié Comissão Permanente de Licitações
Edital de Chamamento Público n.º 004/2021 Objeto: Cotas de Patrocínio
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Envelope "2" - **PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

Prefeitura Municipal de Jequié Comissão Permanente de Licitações
Edital de Chamamento Público n.º 004/2021 Objeto: Cotas de Patrocínio
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.4 - A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da abertura constante neste Edital (data 14 de junho de 2021 às 09:30, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequezinho, Jequié/BA).

11 - DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

11.1 - Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da licitante à Comissão Permanente de Licitação contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

11.2 - Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

11.2.1 - Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada.

11.3 - Concluída a fase de habilitação a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

12 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Jequié-BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

12.2 - O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização dos referidos eventos, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

12.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

13.2 - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica assegurado ao Município de Jequié, o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno e no interesse da administração, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer tipo de reclamação ou indenização;

14.1.2 - Fica assegurado ao Município de Jequié o direito de adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, bem como o direito de revogar o processo de Chamamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.1.3 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.

Jequié/BA, 08 de Junho de 2021.

ZENILDO BRANDÃO

Prefeito Municipal de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CONTRATO N.º ____/2021

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A EMPRESA __, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADORA, PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/xxx PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA LIVE SÃO JOÃO NO SERTÃO DE JEQUIÉ NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede naJequié/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO**, neste ato representada por, brasileiro, portadora do CPF (MF) n.ºe portador da Cédula de Identidade n.º, residente e domiciliada na cidade de Jequié/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa __, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ____ n.º __, ____, na cidade de __, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ____, neste ato representado por __, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado na cidade de ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, bem como o resultado do **Edital de Chamamento Público n.º XXX/XXX**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Processo de **Chamamento Público n.º xxx/2021**, observados os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de ... para captar recursos financeiros, através de cotas de patrocínio, para o evento oficial, que acontecerá neste Município de Jequié – BA no período de 22 A 26 de junho do corrente ano, de acordo com as especificações contidas na cláusula terceira deste instrumento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Entende-se como Patrocínio, neste contrato, a concessão de apoio ao EVENTO.

3.1.1 - O patrocínio se dará nos termos do disposto no item 4 do Edital de Chamamento, que integra o presente Contrato passa a fazer parte deste como se transcrito fosse, conforme a cota adquirida pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PATROCÍNIO

4.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

4.2 Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do **evento**, que ocorrerá no período compreendido entre.

4.3 O projeto do EVENTO foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização

4.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

4.5 Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

4.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos Pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Contrato de execução imediata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Conforme item 4 do Edital

.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do **EVENTO** contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

8.2 – Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Arcará a CONTRATADA PATROCINADORA com toda e qualquer despesa relativa ao patrocínio ora pactuado, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

9.2 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA PATROCINADORA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.3 – Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.4 – Executar os serviços de acordo com as especificações;

9.5 – A CONTRATADA PATROCINADORA deverá, quando demonstração de produtos e serviços e ativação das suas ações promocionais, acordar previamente com a organização do evento e submetendo à avaliação da prefeitura, que irá verificar a adequação das mesmas aos interesses estratégicos do Município

9.6 – São de responsabilidade da CONTRATADA PATROCINADORA todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas referentes a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA PATROCINADORA todas as informações necessárias para a execução da contrapartida das referidas cotas de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A CONTRATADA PATROCINADORA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

12.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

12.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIOS PARA O CUSTEIO DA LIVE SÃO JOÃO NO SERTÃO DE JEQUIÉ PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NESTE EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 2021. Sessão pública ocorrerá **NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 08 de Junho de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA. Prefeito do Município de Jequié/BA.